

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2257.

## CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Gabinete do Diretor Executivo

### Portaria nº 170 de 08 de outubro de 2025

Designa Servidores para exercer a Função de Fiscal titular e fiscal substituto da ARP nº 004/2025, especificado abaixo no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025,:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Allan Matson dos Santos Dantas, mat. 647, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução da seguinte contratação:

I – ARP nº 004/2025/CMCN – celebrada entre a Câmara Municipal de Currais Novos/RN e as Empresas a) WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA – CNPJ sob o nº 43.011.876/0001-46; b) FOCO MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº 57.400.612/0001-99, que tem como objeto o fornecimento de materiais de construção e matérias elétricos.

Art. 2º - Designar José Suênyo de Araújo, mat. 035, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução da contratação acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º - O Setor responsável pelos processos de compras e contratações disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que a Fiscal entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido o Fiscal da ARP amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativos à Contratação sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.

Art. 5º - Observar-se-ão as regras e diretrizes estabelecidas tanto pela Lei de Licitações norteadora do processo como as dispostas pelo Ato de Mesa Diretora 07/2022

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2257.



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)  
Gabinete do Diretor Executivo

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia quando houver.

Câmara Municipal de Currais Novos, 08 de outubro de 2025.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto  
Dirétor Executivo

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 03728660